

## **Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO do bem móvel e para intimação das executadas **ANGELA APARECIDA GALBIER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.434.100/0001-75 e **ANGELA APARECIDA GALBIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.735.018-27, e do proprietário do bem, Sr. **ROBSON APARECIDO DE NORONHA**, expedido nos autos do **Procedimento do Juizado Especial Cível - Inadimplemento** ajuizado por **WENDEL RIBEIRO MACHADO (depositário)**, em face de **ANGELA APARECIDA GALBIER ME e ANGELA APARECIDA GALBIER - Processo nº 4003129-72.2013.8.26.0362 - Controle nº 1843/2013.**

A Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei,

FAZ SABER que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (**[www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 08 de fevereiro de 2019 às 10:30 horas e encerramento do 1º Leilão em 13 de fevereiro de 2019 às 10:30 horas;**

**BEM:** "Um veículo marca VW, modelo Kombi, chassi 9BWZZZ231TP0008625, ano 1996/1996, placa CCT-0598, renavam 00653406541". (O veículo encontra-se em mal estado de conservação: fora de funcionamento, sem bateria, estofamento ruim, pintura regular, pneus murchos e parado há aproximadamente seis meses) – Referido bem encontra-se no seguinte endereço: Rua José Lourenço de Toledo Pizza, 88, Centro, Mogi Guaçu-SP.

**Valor da Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em junho de 2018. Débito nesta ação no valor de R\$ 23.417,26 (09.11.2018).**

**Ônus: IPVA – Existem débitos inscritos em dívida ativa no valor total de R\$1.325,16; DPVAT 2017: R\$ 68,10; DPVAT 2018: R\$ 45,72; Licenciamento 2016: R\$ 116,34; Licenciamento 2017: R\$ 113,36; Licenciamento 2018: R\$ 90,84; Multas: N/C. TOTAL DOS DÉBITOS: R\$434,36 + R\$1.325,16 (inscritos na dív. ativa) = R\$1.759,52 Penhora e bloqueio para circulação por meio do sistema RENAJUD, nestes autos.**

**Depositário: WENDEL RIBEIRO MACHADO**, Rua Borda da Mata, -242 Jd. Brasília, Mogi Guaçu/SP.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 13 de fevereiro de 2019 às 10:31 horas e se encerrará em 08 de março de 2019, às 10:30 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no sistema gestor **[www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do

lance, paga a vista pelo arrematante **por meio exclusivo de depósito judicial**, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro.

Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 09 de novembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**  
**Juiz (a) de Direito**